

TozziniFreire.
ADVOGADOS

Boletim
**Infraestrutura
e Energia.**

5ª Edição | 2024

Este boletim é um informativo
da área de **Infraestrutura e Energia**
de TozziniFreire Advogados.

SUMÁRIO

Clique na notícia e navegue
pelo documento 

01 | Energia

02 | Portos

03 | Ferrovias

**04 | Petróleo, Gás e
Biocombustíveis**

05 | Rodovias

06 | Aeroportos

07 | Resíduos Sólidos

08 | Saneamento

09 | Iluminação Pública

10 | Cidades

11 | Infra Social

ENERGIA

ANEEL publica Resolução Normativa com alterações à convenção de comercialização

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 22 de abril de 2024, a Resolução Normativa (REN) nº 1.087/2024, que dispõe sobre mudanças à Convenção de Comercialização de Energia Elétrica.

O novo dispositivo trata da regulamentação decorrente do aprimoramento da governança da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) promovido pelo Decreto nº 11.835/2023, que, entre outras alterações,

reformula o Conselho de Administração e cria uma nova Diretoria Executiva na CCEE.

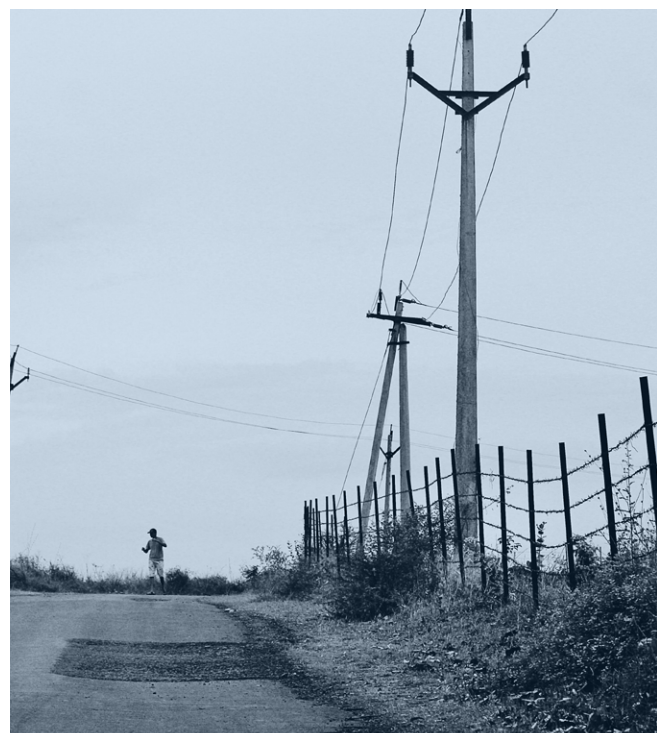
Com a publicação da REN nº 1.087/2024, o processo de reestruturação da governança da CCEE segue para a etapa de elaboração e aprovação de seu Estatuto Social em Assembleia Geral, em linha com o quanto disposto no Decreto nº 11.835/2023 e na Convenção de Comercialização, conforme ajustada.

MME abre Consulta Pública sobre o novo Manual de Operacionalização do Programa Luz para Todos

O Ministério de Minas e Energia (MME) abriu, em 26 de abril de 2024, a Consulta Pública nº 161/2024 (CP nº 161/2024), para receber contribuições sobre a proposta do novo Manual de Operacionalização do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos.

O Programa Luz para Todos destina-se a fornecer acesso à energia elétrica pela população do meio rural e pela população residente em regiões remotas da Amazônia Legal que não possui acesso ao serviço de distribuição de energia.

As contribuições foram recebidas até o dia 15 de maio de 2024.



MME define datas dos próximos leilões de transmissão

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 9 de abril de 2024, a Portaria Normativa nº 73/2024, que define o cronograma dos leilões de transmissão de energia elétrica e as datas limites para celebração do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) para os anos de 2024, 2025 e 2026.

O Leilão nº 02/2024, com sessão pública agendada para o dia 27 de setembro deste ano, estima investimentos no valor de R\$ 4,1 bilhões e contemplará os estados de Santa Catarina, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia. O certame prevê

a construção de 848 quilômetros de novas linhas de transmissão, além do aumento de 1.750 megavolt-ampères (MVA) na capacidade de transformação. Destaca-se, ainda, a inclusão de instalações de concessões em fim de vigência contratual necessárias para continuidade da prestação do serviço nos estados de Espírito Santo e Minas Gerais.

No cronograma, estão previstos mais 4 (quatro) leilões a serem realizados em 2025 e 2026, sendo 2 (dois) em cada ano (nos meses de março e setembro).

MME abre Consulta Pública sobre aprimoramentos metodológicos do setor elétrico

O Ministério de Minas e Energia (MME) abriu, em 26 de abril de 2024, a Consulta Pública (CP) nº 162/2024 para colher subsídios voltados ao aperfeiçoamento das práticas de planejamento da expansão, cálculo da garantia física dos empreendimentos de geração, planejamento e programação da operação e formação de preço no mercado de energia elétrica.

As contribuições a serem realizadas devem se referir a dois modelos propostos no Ciclo de Trabalho 2023/2024 da Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico (CPAMP): **(i)** o NEWAVE Híbrido; e **(ii)** a calibração da curva de distribuição acumulada (CVaR).

As contribuições serão recebidas até o dia 17 de junho de 2024.



MME prevê sanções a licitantes por descumprimento de regras de edital ou de contratos

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 24 de abril de 2024, a Instrução Normativa nº 2/2024, que trata dos procedimentos de apuração e aplicação de sanções administrativas às empresas participantes de licitações e às contratadas pelo Ministério. O texto prevê penalidades como advertência, multas de mora e compensatória e impedimento de participar de licitações com o MME ou outros entes federativos por descumprimento do regramento.

Segundo a Instrução Normativa, a advertência será utilizada como instrumento de correção de conduta em casos de inexecução parcial de obrigação contratual de pequena relevância, quando a imposição de penalidade mais grave não se justificar. Já a sanção de multa, por mora ou compensatória, será aplicada conforme os critérios definidos no edital da licitação e/ou contrato ao responsável pelo cometimento de infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Lei de Licitações.

A multa de mora será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no edital e/ou no contrato; a multa compensatória, por sua vez, será aplicada em razão da inexecução, parcial ou total, do objeto contratado.

A norma também prevê o impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão do

Poder Público em qualquer nível da federação, por períodos que vão de 4 (quatro) meses a 6 (seis) anos, a depender da conduta penalizada e do prejuízo causado. As infrações passíveis de gerar tal impedimento são: **(i)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; **(ii)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; **(iii)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **(iv)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou **(v)** praticar ato lesivo à administração pública, conforme a Lei nº 12.846/2013, a Lei Anticorrupção.



MME autoriza uso de recursos de pesquisa e desenvolvimento e de eficiência energética para modicidade tarifária

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 29 de abril de 2024, a Portaria Normativa nº 75/2024, que autoriza o uso de recursos advindos dos programas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e de Eficiência Energética (EE) para a modicidade tarifária, nos processos de reajuste e revisão das distribuidoras.

A prática é válida para recursos não comprometidos com projetos contratados ou iniciados até 1º de setembro de 2020 e para os relativos

a projetos reprovados ou cuja execução não tenha sido comprovada pelas empresas.

A utilização de parte do valor destinado a P&D e EE está prevista na Medida Provisória nº 1.121, publicada em 10 de abril de 2024, que visa a redução das tarifas de energia, permitindo a antecipação do recebimento de recursos a serem pagos em razão da desestatização da Eletrobras, que, por sua vez, serão alocados para o pagamento da Conta Covid e da Conta Escassez Hídrica.

ANEEL abre Consulta Pública para incrementar a delegação de competências para estados

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abriu, em 3 de abril de 2024, a Consulta Pública (CP) nº 10/2024, para obter contribuições sobre a proposta de revisão da Resolução Normativa (REN) nº 914/2021, que trata dos procedimentos para a delegação de competências da Agência aos Estados e ao Distrito Federal para a execução de atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos.

A principal sugestão da proposição de revisão da REN nº 914/2021 é a padronização da remuneração recebida pelas agências estaduais

com a revisão do Custo de Referência, que é o valor expresso em real relativo às diversas atividades e produtos entregues pelas agências conveniadas descentralizadas. A proposta também aventa **(i)** a reestruturação das agências estaduais; **(ii)** a ampliação do escopo de atuação que atualmente é restrita ao próprio estado; e **(iii)** a extinção de instâncias recursais nos estados e consequente remessa dos processos diretamente para a decisão da ANEEL.

As contribuições da CP nº 10/2024 foram recebidas até o dia 17 de maio de 2024.

ANEEL abre Consulta Pública sobre regulamentação da comercialização varejista de energia elétrica

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abriu, em 24 de abril de 2024, a segunda fase da Consulta Pública (CP) nº 28/2023, para obter contribuições sobre os ajustes às Regras e Procedimentos de Comercialização (PdCs) de Energia Elétrica encaminhados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para aprovação da Agência.

De acordo com a ANEEL, a CCEE enviou a revisão das Regras e PdCs abrangendo as alterações promovidas pela possibilidade de ingresso de novos grupos de consumidores no mercado

livre de energia e contemplando temas como medição contábil, encargos, consolidação de resultados e desligamento de agente.

As alterações propostas pela ANEEL referem-se à gestão e à configuração do sistema de registro e controle do varejo para permitir amplo acesso dos consumidores às informações do mercado.

As contribuições serão recebidas até o dia 7 de junho de 2024.



PORTOS

ANTAQ conclui etapa de Audiências Públicas sobre concessão do túnel Santos-Guarujá

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) concluiu, em 19 de abril de 2024, a etapa de audiências públicas sobre a concessão do túnel imerso de ligação entre os municípios de Santos (SP) e Guarujá (RJ). O projeto prevê a construção de uma ligação seca entre os municípios, por meio de um túnel de 870 metros de extensão. A concessionária será responsável pela construção, operação e manutenção do túnel, que contará com mais de 5 bilhões de reais de investimentos por parte do poder público. [Saiba mais](#).

ANTAQ realiza Audiências Públicas sobre áreas dos portos do Rio de Janeiro e de Itaguaí

Nos dias 23 e 24 de abril de 2024, a ANTAQ realizou as Audiências Públicas nº 03/2024 e 06/2024 para aprimoramento dos certames

de arrendamento do terminal RDJ07, localizado no Rio de Janeiro (RJ), e de concessão do Porto Organizado de Itajaí (SC). As consultas públicas ficaram disponíveis até 8 de maio de 2024, para o terminal RDJ07, e 10 de maio de 2024, para concessão do Porto Organizado de Itajaí (SC). Para mais informações sobre o RDJ07, acesse [aqui](#), e sobre a concessão do Porto Organizado de Itajaí (SC), acesse [aqui](#).

Prefeitura do Rio de Janeiro abre licitação para transporte aquaviário municipal

A Prefeitura do Rio de Janeiro publicou, em 25 de abril de 2024, o edital de licitação do serviço de transporte aquaviário entre os aeroportos do Galeão e Santos Dumont. A concessão será pelo prazo de 30 anos e prevê R\$ 106 milhões de investimentos para implantação e compra de embarcações. A concessionária será responsável por operar sete embarcações 100% elétricas, com capacidade de transportar entre 60 e 100 passageiros. A sessão pública da licitação está agendada para 6 de junho de 2024.

FERROVIAS



TJ-SP autoriza a continuidade do processo de concessão do TIC Eixo Norte

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo acatou, em 25 de abril de 2024, o recurso da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e autorizou a continuidade do processo de concessão do Trem Intercidades (TIC) Eixo Norte, que ligará os municípios de Jundiaí e Campinas

à capital de São Paulo. A assinatura do contrato de concessão havia sido suspensa em 23 de abril de 2024, por decisão liminar da 9ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Com o provimento do recurso, espera-se que o contrato de concessão seja assinado no início do mês de maio.

PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS

Divulgado o Relatório de Estudo sobre Captura, Uso e Armazenamento de Carbono (CCUS) pela ANP

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) divulgou, em 25 de abril de 2024, a análise do Relatório de Implementação do Marco Regulatório de Captura, Uso e Armazenamento de Carbono (CCUS). O principal objetivo do estudo é garantir bases para o nivelamento da discussão, considerando a descrição das atividades de CCUS, suas etapas e as principais rotas tecnológicas mapeadas. Tendo em vista que,

se os Projetos de Lei (PL) nº 1425/2022 e nº 528/2020 forem aprovados, a competência regulatória das atividades de CCUS será atribuída à ANP, a agência considerou importante realizar o relatório como forma de antecipar a discussão e levantar desafios específicos da atividade. O estudo contou com a participação social, por meio de reuniões internas e externas com o público interessado. Acesse o relatório na íntegra [aqui](#).

ANP aprova Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de transporte de gás da NTS

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) aprovou, em 30 de abril de 2024, o início do Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte de gás natural para 2024-2028, na modalidade firme (com garantia de movimentação até o volume contratado), que será liderado pela Nova Transportadora do Sudeste (NTS) e supervisionado pela agência. Para viabilização da atividade, foi aprovada a minuta do contrato master da NTS, que tem como anexos o Regulamento do Processo de Oferta

e Contratação de Capacidade de Transporte (POC) e as minutas dos contratos de transporte de entrada e de saída objeto do processo supramencionado. De acordo com a ANP, a ação tem o potencial de incentivar a entrada de novos agentes no mercado de gás natural, com vistas à expansão da abertura de mercado visada a partir da Nova Lei do Gás (Lei nº 14.134/2021). O procedimento será embasado na proposta tarifária aprovada pela Diretoria Colegiada da ANP em 25 de abril de 2024. Para mais informações, acesse [aqui](#).

ANP realiza Audiência Pública para debater alteração nos modelos de seguro garantia

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) realizou, em 10 de abril de 2024, a Audiência Pública nº 01/2024 sobre a revisão dos modelos de seguro garantia em editais da Oferta Permanente de Concessão e da Oferta Permanente de Partilha (OPC e OPP) para exploração de petróleo e gás, usados para garantir ofertas em leilões e o cumprimento dos programas exploratórios. As mudanças nos modelos decorrem das alterações nos requisitos para emissão desses seguros operadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), conforme a Circular nº 662/2022. As novas versões dos modelos serão publicadas após análise das contribuições da consulta e audiência públicas, seguidas de aprovação pela Diretoria Colegiada da ANP. Para mais informações, acesse [aqui](#).



ANP lança Sistema de Gestão do Acervo de Amostras de Rochas e Fluidos (SisRoc)

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) inaugurou, em 4 de abril de 2024, o Sistema de Gestão do Acervo de Amostras de Rochas e Fluidos da União (SisRoc), cujo objetivo é melhorar o gerenciamento, o acesso e a análise de amostras geológicas no país, oferecendo uma plataforma online integrada para profissionais, empresas e instituições do setor. Além de facilitar o acesso às amostras, o SisRoc permite solicitar análises e outros serviços relacionados, visando impulsionar a pesquisa e o desenvolvimento no setor de exploração e produção de petróleo e gás natural. O SisRoc poderá ser integrado ao novo sistema de pesquisa e visualização de dados técnicos em mapas interativos, GeoMapsANP, permitindo a correlação das amostras com dados de poços existentes. A iniciativa representa melhorias na eficiência operacional, fomento à inovação e o desenvolvimento sustentável no setor de produção e exploração de petróleo e gás natural (E&P). Para acessar o SisRoc, clique [aqui](#).

Decisão judicial que proibia o “delivery” e a comercialização de combustíveis de outros fornecedores nos postos bandeirados em todo o país é revertida

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) publicou, em 1º de abril de 2024, vitória em recurso junto ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6), liberando nacionalmente a revenda de combustíveis fora dos estabelecimentos comerciais e a comercialização de combustíveis de outros fornecedores nos postos bandeirados. O recurso foi interposto em face de decisão que havia vedado essas práticas em 14 municípios

de Minas Gerais. A decisão atual mantém a liberação até uma decisão final sobre o caso. O TRF-6 considerou que as alterações visam garantir maior liberdade ao mercado sem comprometer a proteção do consumidor. A decisão destacou que a regulamentação busca implementar a política nacional de petróleo e biocombustíveis e garantir a qualidade e a oferta do produto.



A ANP divulga metas definitivas para as distribuidoras em 2024 no âmbito do RenovaBio

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) publicou, em 3 de abril de 2024, por meio do Despacho ANP nº 350/2024, as metas compulsórias de redução das emissões de gases causadores do efeito estufa, que deverão ser cumpridas pelas distribuidoras em 2024, no âmbito do RenovaBio. O cálculo das metas individuais por distribuidoras considerou como base a meta compulsória anual de 38,78 milhões de CBIOS (Créditos de Descarbonização), definida pela Resolução CNPE nº 6/2023, para o ano de 2024. Já a participação de mercado de cada distribuidora foi definida conforme metodologia descrita no artigo 6º da Resolução ANP nº

791/2019, que dispõe sobre a individualização das metas compulsórias anuais. Os CBIOS são ativos ambientais disseminados por produtores de biocombustíveis, equivalentes a uma tonelada de gases de efeito estufa não emitidos, comercializados na Bolsa de Valores brasileira e adquiridos pelas distribuidoras ou por terceiros interessados para cumprir suas metas. Vale lembrar que as metas individuais ainda serão ajustadas considerando os remanescentes não cumpridos de CBIOS em 2023. As metas individuais atribuídas às distribuidoras podem ser acessadas [aqui](#).

MME abre Consulta Pública sobre o papel do petróleo e gás natural na transição energética

O Ministério de Minas e Energia (MME) abriu, em 26 de abril de 2024, a Consulta Pública (CP) nº 163/2024, para receber sugestões sobre como a indústria de óleo e gás natural pode melhor contribuir na transição energética e quais políticas públicas podem promover uma transição energética justa, inclusiva e equilibrada.

A consulta sucede um debate promovido pelo Ministério em parceria com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), a Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

RODOVIAS



Ministério dos Transportes institui Política Nacional de Implantação de Pontos de Parada e Descanso (PPD) em rodovias federais

O Ministério dos Transportes (MT) publicou, em 19 de abril de 2024, a Portaria nº 387/2024, que institui a Política Nacional de Implantação de Pontos de Parada e Descanso (PPD) em rodovias federais sob a gestão da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), com o objetivo de garantir condições adequadas de repouso para motoristas de transporte rodoviário, ampliar a segurança destes profissionais e reduzir o índice de acidentes em rodovias federais. A Portaria entrou em vigor em 2 de maio de 2024.

Nos termos da portaria, os contratos de

concessão de rodovias federais em vigor, sob a gestão da ANTT, bem como todos os estudos e projetos para concessões futuras deverão prever a implementação de ao menos 1 (um) PPD.

Para as rodovias sob a gestão do DNIT, este deverá realizar estudos para identificar os pontos relevantes para operação dos PPDs, cujos procedimentos poderão ser definidos por regulamentação específica da ANTT.

O primeiro PPD foi inaugurado pelo Ministro dos Transportes, Renan Filho, no Km 220 da BR-101, em Santa Catarina, e será administrado pela Concessionária Arteris Litoral Sul.

ANTT atualiza o valor do tempo adicional de carga e descarga

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) anunciou, em 16 de abril de 2024, a atualização do valor do tempo adicional de carga e descarga para veículos de transporte rodoviário para o ano de 2024, passando de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) para R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

A Lei nº 11.442/2007 (Lei da Hora Parada) limita o tempo máximo para carga e descarga em até 5 horas, contadas a partir da chegada do veículo ao seu destino, após o qual deverá ser pago ao Transportador Autônomo de Carga (TAC) ou à Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC) o valor de R\$ 2,29 por tonelada/hora ou fração. Esse valor é atualizado anualmente pela ANTT de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC).

ANTT conclui leilão da BR-040/MG

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e o Ministério dos Transportes promoveram, em 11 de abril de 2024, na sede da B3, em São Paulo, o leilão para concessão da BR-040/MG, cujo trecho tem início em Belo Horizonte/MG e finda em Juiz de Fora/MG.

O leilão foi arrematado pelo Consórcio Infraestrutura MG, que deverá investir R\$ 8,7 bilhões durante 30 anos, prazo de vigência do contrato de concessão.

O projeto, elaborado pela ANTT e pela Infra S.A., prevê mais de 163 km de duplicação de vias, 42 km de faixas adicionais, 14 km de ciclovias, 5 postos da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e 3 praças de pedágio nos municípios de Barbacena, Conselheiro Lafaiete e Itabirito, além da implantação de 1 Ponto de Parada e Descanso (PPD).

Governo do Rio Grande do Norte e BNDES firmam Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para desenvolvimento de rodovias e portos

O Governo do Rio Grande do Norte e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) firmaram, em 11 de abril de 2024, o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para elaboração de projetos e atração de investimentos em rodovias e portos do estado.

Nos termos do ACT, o Governo do Estado e o BNDES empregarão esforços na identificação de oportunidades e no desenvolvimento de estudos para atrair investimentos privados na área de infraestrutura. No setor rodoviário, o projeto destacado pelo estado é a implementação de novo acesso à Praia de Pipa, grande ponto turístico de Natal, capital do estado.

AEROPORTOS

Abertura de Consulta Pública para programa que facilitará transporte de carga aérea internacional

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) promoveu, em 9 de abril de 2024, a abertura da Consulta Pública nº 3/2024, com o objetivo de colher subsídios para a modificação dos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (RBACs) nº 107 e nº 108, que dispõem sobre a segurança da aviação civil de operadores de aeródromo e aéreo, respectivamente, e a edição do RBAC nº 109, que propõe a criação do Programa de Certificação AVSEC

de Operadores da Cadeia de Carga Aérea Internacional, denominado Programa OEA-ANAC, aprimorando a segurança das operações de carga aérea contra atos de interferência ilícita. O principal objetivo é garantir segurança, eficiência e agilidade na exportação de cargas. A Consulta Pública ficou aberta para contribuições até o dia 23 de maio de 2024. Para mais informações, acesse [aqui](#).

Brasil e Reino Unido assinam acordo sobre serviços aéreos

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) assinou, em 10 de abril de 2024, novo acordo sobre serviços aéreos entre Brasil e Reino Unido. O principal objetivo é permitir que empresas aéreas dos dois países determinem livremente a oferta de voos para passageiros e cargas, oferecendo segurança jurídica e possibilidades de aumento do comércio e do turismo bilaterais. O acordo, por meio de atualização do marco legal bilateral de 1946, concede direitos como a “Quinta

Liberdade do Ar”, relacionada ao direito de realizar voos com origem ou destino aos países signatários entre os territórios do Brasil e do Reino Unido e de outros países, e a “Sétima Liberdade do Ar”, referente à permissão para a execução de operações cargueiras internacionais sem que, necessariamente, se tenha início ou término no país de origem da empresa. O texto do novo acordo ainda será encaminhado para apreciação do Congresso Nacional.

ANAC aprova novo modelo de drones para operação BVLOS

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) publicou, em 19 de abril de 2024, a autorização do projeto relacionado à aeronave DLV-2, fabricada pela Speedbird Aero, que objetiva entregas aéreas de pequenas cargas em voos Beyond Visual Line-of-Sight (BVLOS). A tecnologia BVLOS permite estratégias de voo para além da linha de visão do piloto, ampliando, com menor número de observadores, a área que pode ser mapeada, o que estimula a produtividade das operações. Para realizar operações BVLOS, é essencial que a aeronave tenha

sua autorização de projeto emitida pela ANAC e siga os critérios operacionais estabelecidos pela agência, juntamente com as normas de uso do espaço aéreo do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA). Espera-se que a expansão de alcance propiciada pela tecnologia BVLOS, aliada à regulamentação adequada, contribua para impulsionar o setor de delivery aéreo no Brasil, e que traga maior eficiência logística e possibilite acesso a regiões de difícil alcance por meios tradicionais.



Agentes do setor de aviação discutem medidas para a melhoria do transporte aéreo de animais

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) participou, em 25 de abril de 2024, de um debate entre a Associação Brasileira das Empresas Aéreas (ABEAR), o Ministério de Portos e Aeroportos (MPor) e os representantes das principais companhias aéreas brasileiras, com o objetivo de definir medidas para melhorar o transporte aéreo de animais.

As principais definições levantadas foram: **(i)** auxílio da ANAC na coordenação de audiências para revisar a regulamentação existente; e **(ii)** atuação conjunta para lançamento de uma Política Nacional de Transporte Aéreo de Animais (PNTAA), ainda no primeiro semestre de 2024, para garantir segurança e bem-estar dos animais nos transportes aéreos.

RESÍDUOS SÓLIDOS

ANA divulga resultados da avaliação de cumprimento da norma sobre o regime de cobrança pelos serviços públicos de resíduos sólidos urbanos

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) divulgou, em 26 de abril de 2024, o resultado da primeira fase de comprovação do cumprimento da [Norma de Referência nº 01/ANA/2021](#), que dispõe sobre o regime de cobrança pela prestação do serviço de saneamento básico por parte dos titulares dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU).

A primeira fase teve como foco verificar a apresentação do instrumento de cobrança para o serviço por parte dos titulares do SRMSU. De acordo com o [painel de acompanhamento](#) divulgado pela ANA, 5.132 municípios seguem com pendências.

A avaliação de cumprimento da norma ainda passará por mais duas fases, entre 2024 e 2025.

Município de Campo Mourão publica edital de licitação para manejo de resíduos sólidos urbanos

Em 3 de abril de 2024, foi publicado no Portal Nacional de Compras Públicas o edital de Concorrência Pública nº 003/2024, do Município de Campo Mourão (PR), na modalidade de Parceria Público-Privada, para executar serviço público de manejo de resíduos

sólidos urbanos e de atividades que integram a limpeza pública. A concessão terá prazo de 30 anos e o valor global é estimado em mais de R\$ 1 bilhão. A sessão pública ocorrerá em 28 de maio de 2024. Para acessar o edital, clique [aqui](#).

SANEAMENTO

Governo do Piauí realiza audiência pública para discutir concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário

A Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí (SUPARC) realizou, em 10 de abril de 2024, audiência pública virtual para apresentação do projeto de concessão dos serviços de abastecimento de água e de esgoto sanitário da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí (MRAE), que vai abarcar 224 municípios.

A minuta do edital publicada pela SUPARC prevê um prazo de 35 anos de vigência da concessão, que contará com mais de R\$ 9 bilhões em investimentos estimados. Para mais informações, acesse [aqui](#).

Tomada de Subsídios da ANA para modelagem das diretrizes dos serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais entra em sua reta final

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) abriu, em 5 de abril de 2024, a Tomada de Subsídios nº 01/2024, que visa coletar contribuições para a elaboração das diretrizes para os serviços públicos de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

A Agência busca formular e editar uma Norma de Referência (NR) que tenha abrangência

nacional e sirva de guia para as entidades reguladoras de cada ente governamental, dada a ausência de regulação sobre as condições gerais para a prestação desses serviços.

As contribuições puderam ser enviadas até às 18h do dia 6 de maio. Para mais informações, acesse [aqui](#) a Tomada de Subsídios.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prefeitura de Garopaba (SC) anuncia nova PPP de iluminação pública

A Prefeitura Municipal de Garopaba publicou, em 12 de abril de 2024, o Aviso de Licitação referente à Concorrência Presencial nº 007/2024. O projeto trata-se de uma Parceria Público-Privada cujo objeto é a concessão administrativa dos serviços de efficientização, operação e manutenção dos ativos de iluminação pública e da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do município.

O contrato terá uma vigência de 25 anos e contará com um valor estimado em cerca de R\$ 120 milhões. As propostas serão recebidas

até o dia 5 de junho, com a realização do certame agendado para o dia 6 de junho. Para mais informações, acesse [aqui](#).



Prefeitura de Serro (MG) publica edital de nova PPP de iluminação pública

A Prefeitura do Município de Serro (MG) publicou, em 1º de abril de 2024, o Edital da Concorrência nº 005/2024, que visa promover uma Parceria Público-Privada referente à concessão dos serviços de efficientização, operação e manutenção dos ativos de iluminação pública e da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do município.

O contrato terá vigência de 25 anos e valor total estimado em cerca de R\$ 53 milhões.

As propostas foram recebidas até às 9h do dia 6 de maio e o certame ocorreu às 10h do mesmo dia, consagrando-se vencedor o Consórcio Concip UFV Serro, através da empresa líder Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Para mais informações, acesse [aqui](#).

Prefeitura de Teixeira de Freitas (BA) publica o edital de PPP de iluminação pública que conta com apoio financeiro do Governo Federal

A Prefeitura do Município de Teixeira de Freitas (BA) publicou, em 3 de abril de 2024, o Edital de Concessão nº 01/2024, que visa uma Parceria Público-Privada (PPP) referente à concessão dos serviços de efficientização, operação e manutenção dos ativos de iluminação pública e da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do município.

O projeto contou com apoios financeiros do Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos

de Concessão e PPP (FEP CAIXA), e segue com o assessoramento da CAIXA, além do apoio técnico do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) do Governo Federal.

O contrato possui valor total estimado em cerca de R\$ 117 milhões e vigência de 18 anos. O prazo para o envio de propostas foi até o dia 28 de maio, e o certame está agendado para o dia 7 de junho. Para mais informações, acesse [aqui](#) o edital.



Prefeitura de Araguari (MG) publica edital de PPP para concessão dos serviços de iluminação pública

A Prefeitura de Araguari (MG) publicou, em 3 de abril de 2024, o Edital da Concorrência nº 001/2024, que visa uma Parceria Público-Privada (PPP) referente à concessão dos serviços de instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, efficientização energética, operação e manutenção da

rede municipal de iluminação pública.

O contrato terá vigência de 14 anos e valor total estimado em cerca de R\$ 104 milhões. As propostas foram recebidas até o dia 28 de maio, e o certame está agendado para o dia 7 de junho. Para mais informações, acesse [aqui](#).

CIDADES



Senado aprova Projeto de Lei que prevê exigência de estudo de mobilidade urbana para obras em cidades

O Senado Federal aprovou, em 2 de abril de 2024, o Projeto de Lei (PL) nº 169/2020, que altera o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) para exigir análise de mobilidade urbana nos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança para a realização de obras nas cidades.

O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) é uma das ferramentas de política urbana municipal disposta no Estatuto da Cidade e consiste na análise de possíveis consequências da instalação de certos empreendimentos em locais próximos, informação da população e gestão municipal. O EIV visa

minimizar eventuais impactos negativos das instalações e favorecer os efeitos positivos do empreendimento.

O PL nº 169/2020 altera o Estatuto da Cidade para acrescentar a mobilidade urbana no rol de objetos a serem estudados no EIV. Dessa forma, os impactos sobre os modos ativos de deslocamento, inclusive os deslocamentos não motorizados – como bicicletas, patinetes e caminhadas – devem ser considerados.

Com a aprovação pelo Congresso Nacional, a proposição segue para sanção presidencial.

INFRA SOCIAL

Prefeitura do Rio de Janeiro publica edital de concessão do Terreirão do Samba

A Prefeitura do Rio de Janeiro publicou, em 17 de abril de 2024, o edital de licitação para concessão do Terreirão do Samba Nelson Sargento (espaço cultural ao lado do Sambódromo, no centro da capital). A concessionária será responsável pela gestão e operação do espaço,

com encargos de recuperação, ampliação, modernização, manutenção e promoção da área. O projeto prevê cerca de R\$ 12,3 milhões de investimentos totais, ao longo de 25 anos de contrato. [Saiba mais.](#)

Prefeitura do Rio de Janeiro abre consulta pública do lote 1 de concessões de parques cariocas

A Prefeitura do Rio de Janeiro publicou, em 24 de abril de 2024, a abertura da consulta pública do primeiro lote de concessões do programa Parques Carioca, composto pelos parques Madureira, Dois Irmãos, Garota de Ipanema, Cidade, Orlando Leite e Pinto Teles. A concessionária será responsável pela prestação

dos serviços de apoio à visitação, operação, manutenção e conservação dos parques pelo prazo de 30 anos, com o compromisso de investimentos aproximados de R\$ 1,2 bilhão ao longo do contrato. Os interessados puderam enviar contribuições até o dia 24 de maio de 2024. [Acesse aqui o portal de contribuições.](#)

Governo de São Paulo abre consulta pública para PPP de requalificação do centro da capital

O Governo do Estado de São Paulo iniciou, em 29 de abril de 2024, a consulta pública sobre a Parceria Público-Privada para requalificação da área central da cidade de São Paulo. O projeto prevê a construção de 6.136 moradias e investimentos de R\$ 2,4 bilhões, com aporte de R\$ 600 milhões por parte da

gestão estadual. A licitação será dividida em 4 lotes: Sé; Pateo do Colégio/25 de Março/ Carmo; Sé/Bandeira/Largo São Francisco; e Quartel, na região do Parque Dom Pedro. O prazo para contribuições foi até o dia 29 de maio de 2024. [Saiba mais.](#)



Sócios responsáveis pelo boletim

- 👤 Ana Carolina Calil
- 👤 Caio Loureiro
- 👤 José Augusto Dias de Castro
- 👤 Jun Makuta
- 👤 Leonardo Miranda